MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 Edição Nº 973 Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO – MESA DIRETORA

Aos Senhores Vereadores
Gabinete da Presidência – Câmara Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO/PR**, Senhor **LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e normas regimentais, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2025/2026, vem, nos termos do art. 19, §3º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 01/2026) à presença de Vossas Excelências, convocar os vereadores integrantes da Mesa Diretora, para seguir com o andamento do processo referente o Comunicado Interno nº 05/2025, e o requerimento final expedido pelo Controle Interno da Câmara, e atos que lhe são subsequentes.
A convocação é para realização de reunião que será realizada em 25/02/2026 (quarta-feira), às 18:00hs, nas dependências (plenário) da Câmara Municipal de Primeiro de Maio| PR, alterando a convocação anterior.
Na oportunidade desta convocação, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito Poder Legislativo, em especial, aos Servidores da Casa e demais Vereadores.
Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor da convocação que requer providências.
Primeiro de Maio (PR), 24 de fevereiro de 2026.
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Súmula: Estabelece critérios para a solicitação e disponibilização de **Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE** nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Primeiro de Maio-Paraná.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001 – CEB/CNE - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001/2016 – SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto Da Pessoa Com Deficiência).
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a implementação do atendimento especializado aos estudantes que apresentam deficiências e/ou transtornos (TEA – Transtorno de Espectro Autista) da Rede Pública Municipal de Ensino nos termos desta instrução.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, que traz orientações específicas para o público da Educação Especial e para o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 1º - Para fins de aplicação da presente instrução normativa, e plano de trabalho pedagógico, entende-se como
I - **O Profissional de Apoio Educacional Especializado** - é um profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Primeiro de Maio, para atender os alunos com deficiência e/ou transtorno, mediante diagnóstico médico e provida de necessidades especiais, que lhe causem prejuízos em sua aprendizagem escolar, devidamente matriculados e frequentando a unidade de ensino. O Profissional de Apoio Escolar é responsável por atividades de suporte não pedagógico, bem como alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência relacionadas à autonomia, acessibilidade, segurança e bem-estar do estudante no cotidiano. Assim como, comprovada necessidade relacionada a sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada a sua condição médica, verificada por meio de Estudo de Caso da Equipe Multidisciplinar, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização, com formação exigida
- Ensino médio completo.
- Formação complementar específica oferecida ou reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação.
II – **O Professor de Apoio Educacional Especializado – AEE** é um profissional especialista na educação especial que atua no contexto escolar, nos estabelecimentos da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos, para atendimento a alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento. Tem como atribuições: implementar e assessorar ações conjuntas com o professor da classe comum, direção, equipe técnico–pedagógica e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino, e ainda, atuar como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde, entre outros e no que tange ao processo de inclusão como agente de mudanças e transformação. O trabalho pode ser desenvolvido, em caráter intra-itinerante, dentro da própria instituição de ensino ou em caráter inter-itinerante, com ações em diferentes instituições de ensino, com formação exigida em
- Licenciatura plena.
- Especialização em Educação Especial ou em áreas correlatas reconhecidas como formação para atuação na Educação Especial (por exemplo: Atendimento Educacional Especializado, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual etc.).
CAPÍTULO II
DA OFERTA
Art. 2º - A necessidade do Profissional de Apoio Especializado se efetivará após comprovação, por estudo de caso, conforme situação escolar do aluno. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para o aluno é o trabalho desse profissional de apoio ou a adoção de outros procedimentos, tais como: sala de recurso multifuncional, flexibilização curricular que atenda às necessidades educacionais especiais, ou ainda, atendimento intersecretariais envolvendo a participação da família, obtendo informações relavantes com relação ao cotidiano da criança e articulação contínua entre ambos e o acompanhamento da família no decorrer do seu processo escolar. Tendo em vista que a necessidade da participação da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para que a criança tenha acesso aos médicos e/ou profissionais especialistas na área e também a aquisição de medicamento quando necessário. E assim também a Rede de Proteção à Criança e o Adolescente que auxilia a garantir e assegurar os direitos de crianças e adolescentes, principalmente aqueles em situação de risco ou vulnerabilidade social.
Art. 3º - Sobre a disponibilização do Profissional de Apoio Educacional Especializado-PAEE:
Terá direito ao acompanhamento do Profissional de Apoio os alunos que apresentarem um grau de dependência que comprometa sua segurança física ou emocional;
Art**. 4º** - Para que o aluno com necessidades educacionais especiais, receba atendimento do professor de Apoio Educacional Especializado será avaliado os seguintes documentos:
Laudo médico;
Laudo do Psicólogo;
Relatório do professor regente;
Relatório do Pedagogo da escola;
Relatório da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação;
Estudo de caso. (em anexo)
Parágrafo único: Ante o caráter pedagógico, a não apresentação de algum dos documentos médicos não impede o acesso do aluno ao atendimento especializado, o que será determinado mediante estudo de caso proprio da Secretaria de Educação.
Art. 5º- Os documentos elencados serão avaliados pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a coordenação e direção da instituição de ensino e um professor da rede municipal atuante na educação especial, para acompanhar as intervenções pedagógicas e apoios já realizados voltados à aprendizagem e proporem novas estratégias de trabalho.
Art. 6º - O serviço de Apoio Educacional não é substitutivo à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º - A efetividade da oferta e o trabalho do Professor de Apoio Educacional Especializado deverão ser avaliados periodicamente pelo pedagogo da instituição de ensino e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - Será selecionado para atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado, somente profissionais do Quadro Próprio de professores do município, com Pós Graduação em Educação Especial, mediante conclusão avaliativa do estudo de caso apresentado. Como também, classificados no edital de inscrição para atendimento a Educação Especial do município.
Art. 9º - O profissional, ao ser selecionado para atuar como Professor de Apoio, deverá ter ciência de que, se necessário for, poderá voltar a assumir uma sala de aula regular, suprindo eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. **10** - Esse professor atuará como apoio para um ou mais estudantes, dependendo do grau de complexidade do transtorno apresentado pelo aluno, associado à uma deficiência física ou intelectual.
Art. 11 - O Professor de Apoio nos horários em que não estiver acompanhando o aluno com necessidade especializada por motivo de ausência do mesmo, deverá auxiliar outras turmas, de forma que não fique com horas vagas na Instituição.
Art. 12 - O Professor de Apoio terá direito a duas (2) horas de tempo diferencial por semana. O tempo diferencial é entendido como a necessidade de um horário extraclasse destinado ao professor, para o trabalho colaborativo com os professores dos diferentes componentes curriculares e elaborar o Plano Educacional Individualizado.
Art. 13- O tempo diferencial será organizado com a equipe de suporte pedagógico da instituição de ensino, mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação e verificada a necessidade de atendimento.
Art. 14 - Será vedado ao professor de Apoio usufruir de seu tempo diferencial no mesmo momento que o professor regente da sala estiver em hora atividade, a fim de que o aluno atendido não fique sem o acompanhamento dos dois professores com quem tem maior vínculo ao mesmo tempo;
Art. 15 - As Adaptações Curriculares será feita pelo professor regente em conjunto com o Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, que deverá atuar de forma colaborativa definindo estratégias pedagógicas, favorecendo ao aluno o acesso ao currículo e a interação com os colegas, como também, a organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e professor.
Art. 16 - É vedado ao Professor de Apoio Educacional Especializado “construir” currículo paralelo em sala de aula, ou seja,
Art. 17 - As atividades desenvolvidas pelo Professor de Apoio serão supervisionadas pelo Pedagogo e Psicologo do Sistema Municipal de Educação;
Art. 18 - O cronograma de atendimento será elaborado em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, para orientar os professores das diferentes disciplinas sobre adaptações/flexibilizações curriculares necessárias que oportunizem ao aluno o acesso à aprendizagem.
Art. 19- A frequência do aluno na instituição de ensino não deverá estar vinculada à presença do Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE.
CAPÍTULO IV
DO PROFESSOR DE APOIO
Art. 20 - Para atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE o mesmo deverá ter:
I- Disponibilidade para cumprir a carga horária solicitada, seguindo o cronograma.
II- Licenciatura Plena em Pedagogia.
III- Especialização em curso de pós-graduação em Educação Especial.
IV- Estar classificado no Edital realizado para atender a Educação Especial do município, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21 - Ainda no campo dos profissionais que compõem o conjunto de atores envolvidos no atendimento ao estudante com TEA, não menos relevante é o inciso XVII, que garante a oferta de profissionais de apoio escolar. Este profissional está descrito no artigo 3º, inciso XIII, da LBI.
Art. 22 - No que concerne à descrição de “comprovada a necessidade”, sugerimos que este aspecto seja avaliado a partir da perspectiva pedagógica, tendo por base o estudo de caso do estudante com TEA, e indicado no PAEE, tendo como premissa o disposto na Nota Técnica nº 4/2014/MEC/SECADI/DPEE. No mesmo sentido, a Comissão Permanente de Educação (COPEDUC), que integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), aprovou, no final do mês de novembro de 2022, o Enunciado nº 22, posteriormente homologado pelo Conselho Nacional dos Procuradores- Gerais de Justiça (CNPG) e publicado em janeiro de 2023, referente à Educação Especial e à disponibilização de profissional de apoio ou acompanhante especializado com o seguinte teor:
[...]
A análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência, preconizado pela Convenção

sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e no bojo da elaboração de plano individual de atendimento educacional especializado, não sendo laudo ou prescrição médica fundamento para tal fim, **pois essa análise é de cunho estritamente educacional**. Assim, as estratégias pedagógicas e de acessibilidade deverão ser adotadas pela escola, favorecendo as condições de participação e de aprendizagem, conforme **Notas** Técnicas nº 19, de 8 de setembro de 2010, e nº 24, de 21 de março de 2013, do Ministério da Educação (MEC).

Art. 23 - O professor regente de sala quando solicitado por ele a SME, terá o direito legal de atuar como professor regente e professor de apoio especializado em sua turma, quando comprovado que o mesmo tem aluno com laudo médico no decorrer do ano referente. Destarte que o professor regente deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial como segue nas informações legais na inscrição para a professor de apoio na educação especial e que o mesmo se valerá das atribuições pedagógicas exigidas conforme as leis específicas na área.

Parágrafo único. À partir da inserção do professor regente em sala atuando como professor regente e professor de apoio, conclui-se que o aluno que apresenta necessidades especiais na turma, já estará sendo atendido por esse professor, não necessitanto participar do Plano de Trabalho Compartilhado da Educação Especial.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24- O professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE deve:

I. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender mais de um aluno.

II. Atuar de forma colaborativa com os professores dos diferentes componentes curriculares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o

acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor.

III. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Desenvolvimeto Individualizado do aluno, contemplando: a identificação das habilidades, especificidades e necessidades educacionais, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as especificidades; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos.

IV. Registrar as ações efetivadas na interação com o aluno, semanalmente, em Plano de Atendimento Educacional Individualizado, que deverá ser analisado pela equipe pedagógica da instituição de ensino.

V. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos alunos, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

VI. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do aluno com deficiências e/ou transtornos.

VII. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia, evitando retirar o aluno para atividades isoladas do contexto da sala de aula, assegurando a otimização da compreensão do processo de aprendizagem do aluno.

VIII. Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.

IX. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.

X. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades.

XI. Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades.

XII. Elaborar relatório de acompanhamento trimestralmente, contendo informações dos diferentes componentes curriculares.

XIII. Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica da instituição, na falta do estudante, e executar outras ações programadas, ou seja, o professor ficará à disposição da direção e coordenação da instituição de ensino.

XIV. O Professor deverá justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao aluno.

CAPÍTULO VI

DA APRENDIZAGEM

Art. 25- Discutir o pilar da aprendizagem para o aluno público-alvo da Educação Especial (definido pela LDB como os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) oferece uma nova perspectiva sobre as práticas escolares. Este público requer transformações nas práticas pedagógicas, no planejamento de atividades, na organização dos espaços escolares, nas escolhas metodológicas e nos procedimentos avaliativos, entre outros. Nesse sentido, o estudo de caso se apresenta como um requisito essencial para orientar as iniciativas e apoiar o planejamento.

Art. 26- O estudo de caso descreve o contexto educacional do aluno, abordando suas habilidades, preferências, desejos e outros aspectos relacionados ao seu cotidiano escolar. A coleta de dados para a descrição do caso pode ser realizada por meio de observações diretas, entrevistas, diálogos com a família, análise de documentos e pareceres pedagógicos. Além disso, poderão ser ouvidos profissionais de outros serviços setoriais, como assistência social e saúde, de forma complementar, quando considerado necessário pela equipe pedagógica.

Parágrafo único. - A partir da proposição do estudo de caso, estabelecem-se, então, seus instrumentos: o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Desenvolvimento Individualizado (PDI), ambos de natureza pedagógica, que compõem o PPP da unidade escolar. Esses documentos devem orientar o trabalho a ser desenvolvido na sala de aula comum, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas atividades colaborativas da unidade educacional e nas demandas de articulação intersetorial.

CAPÍTULO VII

DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Art. 27- Para solicitar o professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE, a abertura da demanda deve ser oficializada através de requerimento, juntamente com os demais documentos nas especificações do artigo 4º desta Instrução, o qual deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Unico. Após o recebimento dos documentos será marcado um Estudo de Caso com a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a coordenação e direção da instituição de ensino e um professor da rede municipal atuante na educação especial. A Resposta será encaminhada no prazo de 30 dias, a contar do recebimento.

CAPÍTULO VIII

DA RENOVAÇÃO

Art. 28 - Para renovação do serviço do Profissional de Apoio, a Instituição Educacional deverá solicitar a SME, logo após a oficialização da matrícula do aluno, a renovação de abertura de demanda, por meio de oficio, onde conste: nome do aluno, ano/turno da oferta, diagnóstico, justificativa da necessidade de continuidade do atendimento. Ainda anexar laudo atualizado declarando que o estudante continua recebendo atendimento na área de saúde (terapêutico e medicamentoso). É de responsabilidade da SME orientar, no término de cada ano letivo, os procedimentos para a renovação da abertura de demanda para o ano letivo subsequente.

Art. 29- Ensino Fundamental (1º ano) ao ingressar nesta etapa, o estudante passará por avaliação, para verificar avanços, progressos e dificuldades, sendo comprovada a real necessidade do Profissional de Apoio.

Ensino Fundamental (2º e 3º ano) ao ingressar nestas etapas, o aluno passará por estudo de caso novamente, a fim de analisar quais foram os avanços obtidos no ano anterior; existindo a necessidade, e sendo aprovada, será concedido o Profissional de Apoio até que se faça necessário as ações pedagógicas de aprendizagem do aluno com deficiência.

Ensino Fundamental (4º e 5º ano): ao ingressar nesta ultima etapa, o aluno passará por novo estudo, a fim de analisar quais foram os resultados obtidos até o momento; existindo a necessidade, e sendo aprovada, será concedido o Profissional de Apoio até o final do ensino fundamental e/ou até que se faça necessário.

Art. 30- A cessação de demanda do Profissional de Apoio Escolar-PAEE, poderá ocorrer a qualquer tempo, quando:

I As dificuldades no aprendizado e na autonomia do estudante estiverem consideradamente superadas e, após serem discutidas pelos profissionais que realizam acompanhamento ao aluno mediante Estudo de Caso.

II. Ocorrer transferência que resulte na ausência da demanda do aluno.

CAPÍTULO IX

DA CESSAÇÃO

Art. 31- A cessação de demanda do professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE, poderá ser solicitada ou suspendida, a qualquer tempo, quando:

I – As dificuldades no aprendizado e a autonomia do estudante estiverem superadas e discutidas pelos profissionais que realizam acompanhamento ao aluno mediante Estudo de Caso.

II - Ocorrer transferência que resulte na ausência da demanda do aluno.

III- Após verificação e a avaliação do cumprimento das atribuições do PAEE ser constatado qualquer irregularidade, a qual deverá estar registrada em ata e/ou relatórios comprovando as orientações realizadas ao professor, bem como as notificações.

V- Encerrar o ano letivo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32- É fundamental que os professores de apoio e demais profissionais da educação procurem sempre as melhores práticas pedagógicas para os alunos com Deficiência Física Neuromotora e Transtorno do Espectro Autista, que atendam às suas especificidades. Além disso, a parceria com os pais, responsáveis e profissionais da saúde é essencial para garantir uma educação inclusiva de qualidade, assim como a utilização do Roteiro de Identificação e do Plano de Mediação, como instrumentos de trabalho desses professores, são extremamente valiosos para auxiliar no desempenho pedagógico, promovendo o acesso, a permanência, a igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento desses estudantes.

Art. 33°- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente as Instrução Normativa de n.º 01/2025 e 02/2025.

Primeiro de Maio, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Teodoro Fernades Junior

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESTUDO DE CASO

Algumas categorias de análise, como as sugeridas a seguir, podem contribuir para seu aprofundamento.

A – Informações referentes ao aluno: idade, série, escolaridade, deficiência, outros.

Estabelecimento de Ensino: _____

Nome do aluno:_____

Data de nascimento:_____ Série/ano:_____

Deficiência/ CID:_____

B – Informações coletados do/sobre o aluno:

- O aluno gosta da escola?
- Tem amigos?
- Tem um colega predileto?
- Quais as atividades que ele mais gosta de fazer?
- Para ele, que tarefas são mais difíceis? Por quê?
- O aluno expressa suas necessidades, desejos e interesses? De que maneira?
- O aluno costuma pedir ajuda aos professores? Por quê?
- Qual é a opinião do aluno sobre seus professores?
- Por que ele acha importante vir à escola e estudar nela?
- Está satisfeito com os apoios (material pedagógico especializado, equipamentos, informática acessível, intérprete, outros atendimentos) que dispõe no momento?
- Desejaria ter outros? Quais?

C – Informações coletadas da/sobre a escola:

- O aluno participa de todas as atividades e interage em todos os espaços da escola? Como? Se não participa, por quê?
- Das atividades propostas para a turma, quais ele realiza com facilidade e quais ele não realiza ou realiza com dificuldades? Por quê?
- Como é a participação do aluno nas atividades propostas à sua turma? Participa das atividades integralmente, parcialmente ou não participa?
- Quais são as necessidades específicas do aluno? Quais são as barreiras impostas pelo ambiente escolar?
- Que tipo de atendimento educacional e/ou clínico o aluno já recebe e quais são profissionais envolvidos?
- O que os professores pensam sobre interesses e expectativas do aluno em relação à sua formação escolar?
- Como é esse aluno do ponto de vista social, afetivo, cognitivo, motor, familiar e outros?
- Qual a avaliação que o professor de sala de aula faz sobre o desempenho escolar desse aluno?
- Quais as preocupações apontadas pelo professor de sala e quais os apoios que ele sugere para que o aluno atinja os objetivos educacionais traçados para sua turma?
- Como a comunidade escolar percebe a interação do aluno com seus colegas de turma?
- Quais as expectativas escolares do professor em relação a esse aluno?
- Quais são as principais habilidades e potencialidades do aluno, segundo os professores?
- Qual é o motivo que levou o professor de sala de aula solicitar os serviços do
- Atendimento Educacional Especializado - AEE para esse aluno?
- A escola dispõe de recursos de acessibilidade para o aluno? Quais os recursos humanos e materiais de que a escola não dispõe e que são necessários para esse aluno?
- Quem avaliou os recursos utilizados por esse aluno?
- Eles atendem às suas necessidades?
- Como é o envolvimento afetivo e social da turma com o aluno?
- Qual é a opinião da escola (equipe pedagógica, diretor, professores, colegas de turma) sobre seu desenvolvimento escolar?

D – Informações coletadas da/sobre a família:

- Qual é a opinião da família sobre a vida escolar do aluno?
- A família se envolve com a escola? Participa de reuniões, de comemorações, entre outras atividades da escola?
- Tem consciência dos direitos de seu filho à educação inclusiva? Exige a garantia de seus direitos?
- A família identifica habilidades, necessidades e dificuldades na vida pessoal e escolar do aluno? Quais?
- Quais as expectativas da família com relação ao desenvolvimento e escolarização de seu filho?

ANEXO II

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL - 2025

Aluno (a): _____
Data de Nascimento:_____
Filiação:_____
Data de elaboração do plano:_____
Responsável pela elaboração:_____
Turma matriculada que frequenta:_____
Nome da professora da rede regular:_____
Especificidade:
() Deficiência Intelectual () Deficiência Visual
() Deficiência Física () Deficiência Auditiva/Surdez
() Altas Habilidades/Superdotação
() Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista
Observações:
() Turma Regular
() Escola Especial
() Classe Especial
() Apoio Pedagógico

Relatório diagnóstico do (a) aluno (a) (após a observação da criança fazer a descição em forma de um breve relato)

Professora:

- INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

a) Como se dá a comunicação: () Verbal () Não – Verbal
Especifique:_____

a) Apresenta dificuldade de locomoção? () Sim () Não
b) Em caso positivo, qual a adaptação necessária?

c) Apresenta autonomia e independência nas atividades do cotidiano escolar?
() Sim () Não Exemplifique:

d) Tem interesse por brinquedos, vídeos, filmes, lazer, música e outros?
() Sim () Não Exemplifique:

e) Como se dá a relação com os amigos e demais pessoas da escola?

f) Compreende e respeita regras e limites?

Existem recomendações quanto à alimentação? (Tipo de alimento, restrições, modo de comer e beber)

Informações referentes à saúde:

- Apresenta quadro convulsivo? () Sim () Não
- Em caso positivo, como se manifesta e com que frequência?
- Qual medicação anticonvulsiva:_____
- Quais as recomendações caso ter alguma convulsão:
- Faz uso de medicação? () Sim () Não

Motivo:
Nome da medicação:
Realiza algum tipo de atendimento clínico, terapêutico ou atividades extracurriculares?

Especialidade	Local	Profissional	Dia	Horário	Contato

Necessidades Educacionais Especiais (NEE) do(a) aluno(a):.		
Características do(a) aluno(a)	DIFICULDADES	POTENCIALIDADES
ASPECTOS AFETIVOS		
ASPECTOS SOCIAIS		
ASPECTOS ACADÊMICOS		
ASPECTOS DA LINGUAGEM		
ASPECTOS GOGNITIVOS		
ASPECTOS PSICOMOTORES		

PROPOSTA DE ATENDIMENTO: PERIODO PLANEJADO:
Objetivo:
Plano de ação/atividades: (Descreva a metodologia de trabalho e os materiais a serem utilizados para que o estudante adquira a habilidade ou aprendizado)
Conteúdos considerando a Proposta Curricular da rede (Qual o conteúdo será trabalhado na disciplina?)
Recursos utilizados (pedagógicos e metodológicos) Tecnologia Assistiva, estratégia, intervenções pedagógicas e recursos de acessibilidade:
Resultados obtidos/ Observações
Qual habilidade/aprendizado adquirida pelo(a) estudante no final deste trimestre em cada conteúdo?

Etapa	**Grau de autonomia para realizar a atividade**	**Metodologia utilizada (descrever como foi realizada a avaliação)**	**Qual o diagnóstico pedagógico do estudante nessa habilidade? (descreva potenciais e desafios)**
1º TRIMESTRE	() muito suporte () alta compreensão () pouco suporte () pouca compreensão		
2º TRIMESTRE	() muito suporte () alta compreensão () pouco suporte () pouca compreensão		
3º TRIMESTRE	() muito suporte () alta compreensão () pouco suporte () pouca compreensão		

Dados dos responsáveis:

Nome	Rubrica	Matricula	Função
			Professor (a)
			Coordenador(a)
			Diretor (a)

Primeiro de Maio _____ de _____ de 2025.
Responsável: _____
Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/02/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7011/2026 de 21/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 179.371,50 (cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
733 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.002.		Construção e Reforma da Estruturação da Atenção Básica	
732 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0011.6.008.		Bloco de Proteção Social Básica	
701 - 3.3.90.39.00.00	3784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.381,50
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.		Serviços Públicos e Urbanismo	
734 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.990,00
		Total Suplementação:	**179.371,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/02/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
Prefeito

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
Controle Interno

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Butibrometo de Escopolamina 10mg, cpr.	COSMED	Un	3.000	R$ 0,539	R$ 1.617,00
23	Fita Adesiva; Material: Crepe; Tipo: monoface; Largura: 16; Comprimento: 50; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso.	MISSNER	Un	100	R$ 2,990	R$ 299,00
24	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural; Tamanho: 7,50; Esterilidade: Estéril; Características Adicionais: comprimento Mínimo 28 cm; Apresentação: Lubrificada com Pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: Descartável; Formato: Anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT, com abertura asséptica. Registro na ANVISA.	MUCAMBO	Un	300	R$ 1,18	R$ 354,00
30	Sais para reidratação oral, sachê.	MAYBEN	Un	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.138,70 (dez mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg, cpr.	BELFAR	Un	3.000	R$ 0,23	R$ 690,00
8	Cetoprofeno 50 mg/ml ampola 2 ml IM	CRISTALIA	Un	500	R$ 1,14	R$ 570,00
9	Cianocobalamina 5mg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml ampola 2 ml.	MERCK	Un	50	R$ 4,22	R$ 211,00
11	Cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, sistema fechado.	COPERMED	Un	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
12	Cloridrato de oxibuprocaína 4mg/ml, colírio.	CRISTALIA	Un	30	R$ 21,51	R$ 645,30
15	Compressa Hospitalar; Tipo: Cirúrgica; Material 100% algodão; Camadas: 04 Camadas; Dimensões: Cerca de 45 x 50 cm; Características Adicionais: Com fio Radiopaco; Acessórios: com cordão ou cadarço. Esterilidade: Uso Único. Embalagem: Pacote com 50 unidades cada.	MAISMED	Un	10	R$ 52,30	R$ 523,00
18	Dipirona 500mg/ml	TEUTO	Un	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
21	Fio de nylon 5 Fio de Sutura; Material: Nylon Monofilamento; Tipo de fio: 5-0; Cor Preto; Comprimento: 45m; Tipo de Agulha: 3/8 Círculo Cortante; Características Adicionais: com Agulha; Comprimento Agulha: 1,5; Esterilidade: Estéril. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	MEDIX	Un	5	R$ 29,88	R$ 149,40
32	Seringa; Material: Polipropileno; Capacidade: 20 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterilidade: Estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. Registro na ANVISA.	MEDIX	Un	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37
Valor Total do Fornecedor: R$ 71.022,35 (setenta e um mil e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cânula Orofaríngea de Guedel, Material: Polímero; Tamanho: Nº 1; Esterilidade: Estéril; Embalagem: Individual. Registro na ANVISA.	MEDIX	Un	5	R$ 2,07	R$ 10,35
14	Compressa gaze; Material tecido: 100% algodão; Tipo: 13 fios/cm2; Modelo cor: branca; isenta de impurezas; Camadas: 8, Quantidade de dobras: 5. Dimensões (fechada): 10 x 10 (LxC); Características adicionais: estéril descartável. Apresentação: pacote com 500 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	MEDCOMPANY	Un	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
26	Papel para Impressão/Termosensível; Uso: Hospitalar; Material: Termosensível; Modelo: Milimetrado; Dimensões: cerca de 210 mm; Apresentação: Bobina com 30 metros; Compatibilidade: Compatibilidade com o equipamento Comen. Registro na ANVISA.	TECNPRINT	Un	30	R$ 26,40	R$ 792,00
28	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) Bolsa reservatório O2, pó: reulizável, p, ambu pediátrico, componentes: c/ reservatório de O2 suplementar, entrada de O2, características adicionais: máscara transparente, autoclavável. Registro na ANVISA.	GANACK	Un	2	R$ 110,00	R$ 220,00

FORNECEDOR: LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97
Valor Total do Fornecedor: R$ 28.063,00 (vinte e oito mil e sessenta e três reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Atadura; Tipo: Crepom; Material: 100% Algodão; Dimensões: 15 cm; Gramatura: Cerca de 13 fios/CM2. Apresentação: Rolo 4,50 cm. Registro na ANVISA.	ERIMAX SOFT	Un	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
7	Ceftriaxona 1G	BLAU	Un	4.000	R$ 4,09	R$ 16.360,00
16	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2 ml	TEUTO	Un	1.000	R$ 0,52	R$ 520,00
17	Dipirona 500mg, cpr.	EMS	Un	72.000	R$ 0,099	R$ 7.128,00
20	Fio de Sutura; Material: Nylon Monofilamento; Tipo de fio: 4-0; Cor Preto; Comprimento: 45 cm; Tipo de Agulha: 3/8 Círculo Cortante; Características Adicionais: com Agulha; Comprimento Agulha: 2,5; Esterilidade: Estéril. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	MEDIX	Un	6	R$ 30,00	R$ 180,00
25	Luvas para procedimentos: Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos, látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: Pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável; Embalagem com 100 unidades. Registro na ANVISA.	DESCARPACK	Un	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
29	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml, ampola 5 ml EV	BLAU	Un	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00

FORNECEDOR: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.179.963/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aripiprazol 10 mg, cpr.	EMS	Un	7.200	R$ 0,369	R$ 2.656,80

FORNECEDOR: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 22.366.329/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Papel toalha: Cor branco; Pacote com 1000 folhas.	NC PAPEIS	Un	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 119.037,85 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Primeiro de Maio - PR, 20 de fevereiro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, adjudica e homologa a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais normas aplicáveis, declarando como vencedora a seguinte empresa:
FORNECEDOR: BOSS COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 52.476.533/0001-48.
Valor Total do Fornecedor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Uni	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Compressor de ar ondontológico, capacidade do reservatório de 50 a 80 L, características adicionais: isento a óleo, tanque de pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 V, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para água. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. (CATMAT 413211)	Motomil Modelo CMO 8,0 50BR	Un	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Primeiro de Maio - PR, 19 de fevereiro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2026, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: 56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI - CNPJ: 56.931.641/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 135.630,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).
LOTE 1 Kit Lanche 01 – Transporte sanitário, ônibus – Cota reservada
Valor Total do Lote: 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanche composto por: Pão de leite (70 gramas) com 1 (uma) fatia de presunto (25 gramas) e 1 (uma) fatia de muçarela (25 gramas), devendo estar embalado individualmente, em saquinho de papel ou plástic	PROPRIO	Un	15.000	R$ 2,89	R$ 43.350,00
2	Achocolatado liquido: Embalagem de 200ml, Bebida láctea embalada com tecnologia UHT (tecnologia Ultra High Temperature), Sabor Chocolate. Pronto para consumir. Registrado no Ministério da Agricultura	T I R O L SHOWKINHO	Un	15.000	R$ 1,24	R$ 18.600,00
3	Água mineral natural, tipo: sem gás, capacidade 500 ml, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	ÁGUA PURA	Un	15.000	R$ 0,97	R$ 14.550,00
4	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas. Mínimo 20 gramas.	NATURALE	Un	15.000	R$ 1,21	R$ 18.150,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanche composto por: Pão de leite (70 gramas) com 1 (uma) fatia de presunto (25 gramas) e 1 (uma) fatia de muçarela (25 gramas), devendo estar embalado individualmente, em saquinho de papel ou plástic	PROPRIO	Un	6.000	R$ 2,88	R$ 17.280,00
2	Água côco, material: água côco verde, embalagem 200 ml, prazo validade: 3 (três) dias após aberto.	NOCOKO	Un	4.000	R$ 2,89	R$ 11.560,00
3	Achocolatado liquido: Embalagem de 200ml, Bebida láctea embalada com tecnologia UHT (tecnologia Ultra High Temperature), Sabor Chocolate. Pronto para consumir. Registrado no Ministério da Agricultura	T I R O L SHOWKINHO	Un	4.000	R$ 1,25	R$ 5.000,00
4	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas. Mínimo 20 gramas.	NATURALE	Un	6.000	R$ 1,19	R$ 7.140,00

FORNECEDOR: DIVINO SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 60.447.145/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
LOTE 2 KIT LANCHE 2 - MICRO-ÔNIBUS – (COTA RESERVADA)
Valor Total do Lote: 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanche composto por: Pão de leite (70 gramas) com 1 (uma) fatia de presunto (25 gramas) e 1 (uma) fatia de muçarela (25 gramas), devendo estar embalado individualmente, em saquinho de papel ou plástic	PÃO EMPORIO DOCE, PRESUNTO PERDIGÃO E MUSSAREELA FLORES	Un	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
2	Achocolatado liquido: Embalagem de 200ml, Bebida láctea embalada com tecnologia UHT (tecnologia Ultra High Temperature), Sabor Chocolate. Pronto para consumir. Registrado no Ministério da Agricultura	PIRA KIDS	Un	5.000	R$ 1,38	R$ 6.900,00
3	Água mineral natural, tipo: sem gás, capacidade 500 ml, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	HIDRATAR	Un	5.000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
4	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas. Mínimo 20 gramas.	NATURALE	Un	5.000	R$ 1,29	R$ 6.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 168.880,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Primeiro de Maio - PR, 20 de fevereiro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, adjudica e homologa o preço regstrado no Pregão Eletrônico nº 09/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais normas aplicáveis, declarando como vencedora a seguinte empresa:
FORNECEDOR: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 07.248.071/0001-57.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.796.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil reais).

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADES DE SERVIÇO (US) DE ENGENHARIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA CADASTRADA JUNTO À COPEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PROJETOS, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL E RELAÇÃO DE MATERIAIS EM ANEXO.	US	40.000	R$ 44,90	R$ 1.796.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	US	VALOR (R$)
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,136	R$ 7,57
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,294	R$ 16,33
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,117	R$ 6,52
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,413	R$ 22,95
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 10,93
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,452	R$ 25,13
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,756	R$ 42,00
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,200	R$ 122,25
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 4,93
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,70
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,992	R$ 55,13
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,30
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,837	R$ 102,05
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,660	R$ 92,23
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	13,191	R$ 732,87
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,361	R$ 520,10
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	1,995	R$ 110,84
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,390	R$ 355,03
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,176	R$ 509,82
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	14,986	R$ 832,62
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	11,814	R$ 656,37
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,957	R$ 164,27
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,079	R$ 4,39
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,70
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,245	R$ 13,63
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,513	R$ 84,04
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,527	R$ 84,82
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,619	R$ 89,97
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,296	R$ 16,43
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,166	R$ 9,22
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,174	R$ 9,67
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,261	R$ 14,50
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,234	R$ 13,00
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,262	R$ 14,58
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,388	R$ 21,56
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,523	R$ 29,04
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,324	R$ 18,02
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,523	R$ 29,04
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,701	R$ 38,95
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,268	R$ 70,45
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,033	R$ 112,97
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,403	R$ 22,37
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,579	R$ 32,19
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,110	R$ 61,65
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,078	R$ 4,32
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,106	R$ 5,91
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,136	R$ 7,56
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,206	R$ 11,45
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,268	R$ 14,91
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,109	R$ 61,60
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,123	R$ 6,85
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,166	R$ 9,22
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,212	R$ 11,76
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,322	R$ 17,91
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,021	R$ 167,87
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	4,272	R$ 237,37
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,436	R$ 24,22
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,729	R$ 40,50
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	1,031	R$ 57,28
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,498	R$ 83,23
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	2,207	R$ 122,64
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,965	R$ 164,74
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,432	R$ 24,02
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,324	R$ 18,02
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,379	R$ 132,18
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	9,968	R$ 553,82
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,236	R$ 13,11
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,183	R$ 565,77
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,896	R$ 383,16
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,431	R$ 468,41
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,742	R$ 430,13
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,039	R$ 502,19
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,707	R$ 39,28
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,806	R$ 44,78
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,864	R$ 48,02
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,943	R$ 52,41
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,100	R$ 61,13
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,179	R$ 65,52
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,248	R$ 69,34
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,337	R$ 74,27
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,493	R$ 82,97
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,844	R$ 46,91
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,167	R$ 9,30
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,186	R$ 10,33
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,354	R$ 19,65
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,501	R$ 27,84
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,471	R$ 26,19
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,521	R$ 28,95
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,344	R$ 19,13
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,471	R$ 26,19
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,344	R$ 19,13
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,364	R$ 20,24
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,354	R$ 19,65
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,216	R$ 12,02
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,236	R$ 13,11
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,276	R$ 15,32
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,344	R$ 19,13
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,344	R$ 19,13
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,364	R$ 20,24
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,276	R$ 15,32
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,334	R$ 18,56
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,483	R$ 82,40
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,354	R$ 19,65
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,432	R$ 24,02
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,541	R$ 30,06
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,687	R$ 38,19
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 8,20
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,559	R$ 31,08
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,491	R$ 27,26
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,521	R$ 28,95
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,550	R$ 30,58
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,698	R$ 38,76
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	13,725	R$ 762,56
114	CONTROLADOR DMX 512 COM CONECTOR E TERMINAL	Peça	28,010	R$ 1.556,22
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,003	R$ 55,71
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,218	R$ 67,65
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,495	R$ 138,62
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,660	R$ 92,23
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,064	R$ 114,66
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,297	R$ 72,08

121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,395	R$ 244,20
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,620	R$ 367,83
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,731	R$ 151,73
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,128	R$ 7,11
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,206	R$ 11,45
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,177	R$ 9,82
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,253	R$ 14,04
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,294	R$ 16,33
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,413	R$ 22,95
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,230	R$ 123,88
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,457	R$ 136,49
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,502	R$ 305,67
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,041	R$ 57,84
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,933	R$ 51,84
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,297	R$ 72,04
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,417	R$ 134,29
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,442	R$ 24,56
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,334	R$ 18,56
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,344	R$ 19,13
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,354	R$ 19,65
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,491	R$ 27,26
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,491	R$ 27,26
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,796	R$ 44,21
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,837	R$ 102,05
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,209	R$ 67,15
146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,658	R$ 36,58
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,110	R$ 61,65
148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,413	R$ 22,95
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,511	R$ 28,37
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049	R$ 2,70
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,108	R$ 6,00
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,157	R$ 8,74
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,542	R$ 85,67
154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,727	R$ 40,39
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,157	R$ 8,74
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,137	R$ 7,63
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,983	R$ 54,60
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,206	R$ 11,45
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,285	R$ 15,83
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,405	R$ 78,08
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,289	R$ 127,18
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,926	R$ 107,03
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,464	R$ 81,36
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,115	R$ 173,07
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,092	R$ 116,25
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,967	R$ 164,87
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,205	R$ 233,61
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,157	R$ 286,54
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,584	R$ 143,55
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,020	R$ 278,91
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,413	R$ 22,95
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 8,20
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,167	R$ 9,30
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 7,11
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,148	R$ 8,20
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,186	R$ 10,33
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,933	R$ 51,84
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,012	R$ 56,23
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,533	R$ 85,17
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,582	R$ 87,90
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,756	R$ 42,00
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,212	R$ 956,30
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,333	R$ 1.074,12
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,317	R$ 1.184,35
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,091	R$ 1.227,38
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,111	R$ 1.339,59
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,922	R$ 1.495,77
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	29,750	R$ 1.652,91
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,869	R$ 3.770,78
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,370	R$ 4.576,46
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,527	R$ 6.807,58
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	141,068	R$ 7.837,76
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	39,036	R$ 2.168,82
194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	47,995	R$ 2.666,62
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,225	R$ 2.512,70
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	51,889	R$ 2.882,97
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,908	R$ 161,57
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,782	R$ 210,15
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,167	R$ 9,30
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,354	R$ 19,65
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,414	R$ 78,58
202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,081	R$ 60,04
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,403	R$ 22,37
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,730	R$ 96,10
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,186	R$ 10,33
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,599	R$ 33,28
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,884	R$ 49,13
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,245	R$ 13,63
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,772	R$ 209,57
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	63,779	R$ 3.543,56
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	67,601	R$ 3.755,91
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	54,250	R$ 3.014,11
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	61,068	R$ 3.392,94
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	60,449	R$ 3.358,55
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	62,354	R$ 3.464,41
216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	62,650	R$ 3.480,82
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	109,649	R$ 6.092,12
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	137,383	R$ 7.633,00
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	197,419	R$ 10.968,60
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	251,344	R$ 13.964,67
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	527,593	R$ 29.313,05
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	657,585	R$ 36.535,42
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	80,953	R$ 4.497,73
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	892,799	R$ 49.603,89
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	85,167	R$ 4.731,86
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1213,119	R$ 67.400,91
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	105,414	R$ 5.856,82
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,157	R$ 8,74
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,177	R$ 9,82
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,276	R$ 15,32
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,432	R$ 24,02

232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,471	R$ 26,19
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,511	R$ 28,37
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,629	R$ 34,95
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,638	R$ 35,47
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,648	R$ 36,00
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,422	R$ 23,46
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,471	R$ 26,19
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,482	R$ 26,76
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,501	R$ 27,84
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,638	R$ 35,47
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,648	R$ 36,00
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,718	R$ 39,87
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,806	R$ 44,76
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,894	R$ 49,69
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,535	R$ 418,63
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,282	R$ 460,13
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,256	R$ 14,20
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,935	R$ 107,53
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,806	R$ 44,78
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,033	R$ 112,97
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,236	R$ 13,11
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	92,849	R$ 5.158,69
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	40,463	R$ 2.248,11
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	47,532	R$ 2.640,90
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	57,906	R$ 3.217,24
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	65,382	R$ 3.632,62
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	33,960	R$ 1.886,82
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	42,747	R$ 2.375,02
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	52,275	R$ 2.904,38
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,381	R$ 3.132,53
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	88,762	R$ 4.931,60
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	169,940	R$ 9.441,87
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	223,414	R$ 12.412,88
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	29,341	R$ 1.630,20
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	30,752	R$ 1.708,58
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	56,610	R$ 3.145,25
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	76,623	R$ 4.257,16
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	30,764	R$ 1.709,25
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,719	R$ 2.206,81
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	65,999	R$ 3.666,92
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	86,542	R$ 4.808,29
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	18,584	R$ 1.032,51
274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,829	R$ 1.657,28
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	41,723	R$ 2.318,15
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	66,304	R$ 3.683,87
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	24,512	R$ 1.361,87
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,083	R$ 2.115,87
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	43,896	R$ 2.438,86
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	31,361	R$ 1.742,40
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,556	R$ 30,89
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,076	R$ 726,50
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,381	R$ 243,43
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,280	R$ 126,66
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,338	R$ 129,88
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,586	R$ 199,22
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,342	R$ 241,24
288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,521	R$ 306,77
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	5,904	R$ 328,03
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,333	R$ 518,54
291	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 500W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	84,296	R$ 4.735,75
292	RELE FOTOELETRICO RF-10A		0,992	R$ 55,13
293	SAPATILHA	Peça	0,197	R$ 10,93
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	4,902	R$ 272,37
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	6,611	R$ 367,33
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,349	R$ 408,29
297	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,301	R$ 461,20
298	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,004	R$ 111,34
299	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,648	R$ 36,00
300	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,937	R$ 163,18
301	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,996	R$ 166,46
302	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,370	R$ 187,22
303	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,186	R$ 10,33
304	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,471	R$ 26,19
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	154,274	R$ 8.571,44
306	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,419	R$ 9.857,42
307	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,950	R$ 13.220,50
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	160,217	R$ 8.901,66
309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,538	R$ 10.308,51
310	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	234,194	R$ 13.011,82
311	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	462,271	R$ 25.683,76
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	696,065	R$ 38.673,35
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	771,852	R$ 42.884,12
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1005,060	R$ 55.841,13
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1053,892	R$ 58.554,26
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1337,942	R$ 74.336,08
317	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1491,744	R$ 82.881,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.796.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil reais).

Primeiro de Maio - PR, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de serviços de empresa para fornecimento de internet com conexão em fibra óptica, contendo ou não IP Fixo para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

Considerando as razões de interesse público superveniente devidamente justificadas nos autos;

Considerando a necessidade de revisão integral dos atos praticados no curso do procedimento, a fim de assegurar a regularidade, a legalidade e o pleno atendimento ao interesse público;

DECIDE:

REVOGAR integralmente o Processo Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 02/2026, tornando sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento.

Determina-se a adoção das providências necessárias para eventual instauração de novo processo, caso persista a necessidade da contratação, observadas as adequações pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Primeiro de Maio/PR, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMANN ESTEVAM

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7603 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora, Maurício Donisete Bega Ribeiro, matricula 401698, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Compra Direta n° 06/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de Agente Redutor Líquido Automativo (ARLA 32) destinado ao abastecimento dos veículos da frota do município de Primeiro de Maio.

I – Contrato Nº 27/2026 – R. Lopes – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ/MF n.º 06.307.076/0002-21

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores,

em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 24 de fevereiro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7604, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de preço.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada as servidoras Karla Sayuri Enokida, matrícula nº 401794, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, e a Geisislaine Aparecida Rossi Reis, matrícula n°401522, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 04/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjeiro, para as secretarias solicitantes da Administração Pública Municipal de Primeiro de Maio/PR.
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026 – DIEGO SEMENCIO ESTEVES -
CNPJ/MF nº 08.785.981/0001-31
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026 – V.M.F. JUNIOR - HORTALIÇAS LTDA - CNPJ/MF nº 45.077.538/0001-32
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 24 de fevereiro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7605, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designo o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de preço.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Marcio Jose Iglecias, matrícula nº 401712, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 08/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche a serem entregues para os usuários do Transporte Sanitário Municipal, que realizam tratamento fora do município (TFD) de Primeiro de Maio.
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026 – AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI -
CNPJ/MF nº 56.931.641/0001-14
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026 – DIVINO SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - CNPJ/MF nº 60.447.145/0001-67
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 24 de fevereiro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 24/02/2026 16:06:23